

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2025

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Trata-se de uma locação, onde foi demonstrado nos autos do processo só há um imóvel disponível que atenda a administração, onde a competição seria inviável. Foi juntado a cópia dos documentos que de monstra o apontando, através do aviso e edital de aviso de procura de imóvel, a fim de prospectar imóveis com as características e especificações desejadas pela administração, com apenas a apresentação de um único imóvel. Ainda, nos autos do processo, foi possível aferir os elementos constantes no artigo 74, § 5º, incisos 1, II e III da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

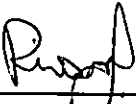
DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que a escolha se deu em razão do aviso e edital de aviso de procura de imóvel, tendo sido o único a apresentar o imóvel que atenda às necessidades da administração.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presentes a proposta apresentada pelo locador, e aprovada no Laudo de Avaliação de Bens levantada previamente à contratação pela Comissão de Avaliação de Imóveis, e em razão das instalações se tornarem necessárias à sua escolha.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da referida inexigibilidade de licitação;

Ibicaraí -Ba, 08 de Julho de 2025


VITOR RIOS MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

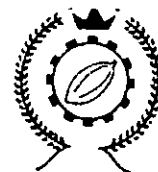
Vitor Rios Menezes
PRECISO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N. 63.27.03.2025

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



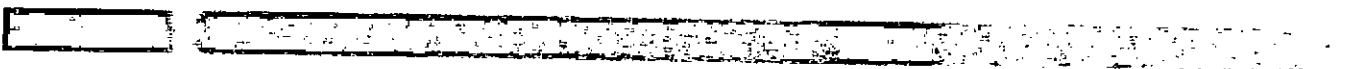
IBICARAI
PREFEITURA



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40





IBICARAI
PREFEITURA



PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2025
INEXIBILIDADE 10/2025

O controle interno, Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme § único do Art. 72 da Lei 14.133/21. Retorne os autos à secretaria de Administração para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, incluindo execução contratual, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a este órgão.

É o Parecer,

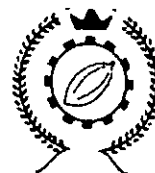
Ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, e em observação ao parecer Jurídico o qual está de acordo com o Ato, deste modo encaminho processo para consideração e/ou deliberação superior.

Ibicarai-BA, 09 de Julho de 2025

Controlador Interno



IBICARAÍ
P R E F E I T U R A

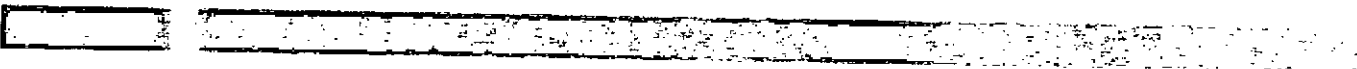


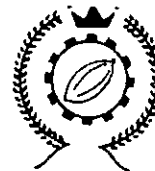
RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40





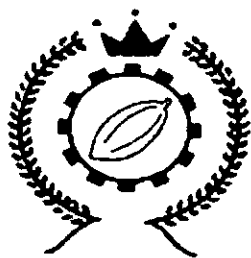
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE DE Nº10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 110/2025**

Diante do parecer prévio à Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a prefeita no âmbito de suas atribuições, **Resolve, RATIFICAR e HOMOLOGAR**, o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº10/2025**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025**, cuja favorecida é a pessoa física a senhora MARIA LEDA OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF: 353.628.715-87 e portadora do RG de nº. 0170909204 SSP/BA. **OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DO (NAEE) NÚCLEO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICARAI-BA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Ibicarai, de acordo as condições e especificações exigidas no Termo de Referência e nos termos da Lei 14.133/21, **VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).** **DATA: 15 de Julho de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar a partir da assinatura do contrato. Observando-se os dispositivos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Ibicarai, 15 de Julho de 2025.

Monalisa Gonçalves Tavares.
Prefeita.

Vitor Rios Menezes
Agente de Contratação.

Vitor Rios Menezes
PREGOEIRO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 53 - 27.03.2023



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Quinta-feira, 24 de Julho de 2025 - Ano XIX - Nº 3922

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



IBICARAI
PREFEITURA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE DE Nº10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 110/2025**

Diante do parecer prévio à Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a prefeita no âmbito de suas atribuições, **Resolve, RATIFICAR e HOMOLOGAR**, o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº10/2025**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025**, cuja favorecida é a pessoa física a senhora MARIA LEDA OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF: 353.628.715-87 e portadora do RG de nº. 0170909204 SSP/BA. **OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DO (NAEE) NÚCLEO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICARAI-BA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Ibicarai, de acordo as condições e especificações exigidas no Termo de Referência e nos termos da Lei 14.133/21, **VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).****DATA: 15 de Julho de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.** Observando-se os dispositivos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Ibicarai, 15 de Julho de 2025.

Monalisa Gonçalves Tavares.
Prefeita.

Vitor Rios Menezes
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Ibicarai
Rua Travessa Prof. Oscar de Quelroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ
PREFEITURA



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DO (NAEE) NÚCLEO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICARAÍ-BA.**

LOCATÁRIO: MARIA LEDA OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF: 353.628.715-87 e portadora do RG de nº. 0170909204 SSP/BA.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 15 de Julho á 31 de Dezembro de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

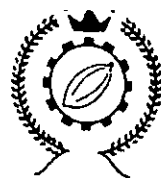
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato ao preceito do artigo, 72 parágrafo único da lei 14.133/2021 para que fique a disposição do público em site eletrônico oficial. Ibicaraí, 15 de Julho de 2025.

Monalisa Gonçalves Tavares.
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí - Bahia. CEP 45745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DO (NAEE) NÚCLEO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICARAI-BA.**

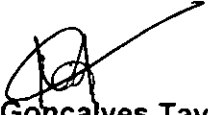
LOCATÁRIO: MARIA LEDA OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF: 353.628.715-87 e portadora do RG de nº. 0170909204 SSP/BA.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 15 de Julho á 31 de Dezembro de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato ao preceito do artigo,72 parágrafo único da lei 14.133/2021 para que fique a disposição do público em site eletrônico oficial. Ibicarai, 15 de Julho de 2025.


Monalisa Gonçalves Tavares.
Prefeita